



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1272/2017 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 528/2016.

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereador Antonio Donato, institui os "JOMI- Jogos Municipais da Pessoa Idosa" a serem realizados, anualmente, no 1º semestre de cada ano.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

O esporte é de suma importância para todas as pessoas, pois ele ajuda a manter uma vida saudável garantindo longevidade. Diversas pesquisas constatarem que a prática regular de atividades físicas é fundamental no controle de diversas doenças, como por exemplo: as doenças cardíacas.

No caso da população idosa, a atividade física regular e sistemática aumenta ou mantém a aptidão física e tem o potencial de melhorar o bem-estar funcional e a autoestima.

Observa-se que os idosos que praticam esportes possuem melhor capacidade física e melhor resistência às doenças cardiovasculares que idosos sedentários. A prática de exercícios leva também a um estado melhor de ânimo com melhora da disposição física e do humor, levando a significativo aumento da média de vida.

Caminhando neste sentido, a presente proposição visa instituir os Jogos Municipais da Pessoa Idosa - JOMI, a serem realizados, anualmente, no 1º semestre de cada ano.

De acordo com a proposição, fica outorgada à Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania a competência para planejar, implantar, desenvolver e executar os JOMI - Jogos Municipais da Pessoa Idosa, contando com a colaboração das Secretarias da Saúde, Esporte e Lazer, Educação e Assistência e Desenvolvimento Social.

A primeira edição do JOMI ocorreu em 2014, e abrangeu competições em 14 modalidades: atletismo, bocha, buraco, coreografia, damas, dança de salão, dominó, malha, natação, tênis, tênis de mesa, truco, voleibol e xadrez, sendo que, os três vencedores de cada modalidade foram premiados.

Em 2015 ocorreu a 2ª edição, mas em relação à 3ª edição, que seria no ano 2016, não foi encontrada nenhuma informação na internet.

Devido o acima exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a proposição é meritória e deve prosperar, portanto, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 13/09/2017.

Ver. Claudio Fonseca (PPS) - Presidente

Ver. Arselino Tatto (PT)

Ver. Celso Jatene (PR) - Relator

Ver. David Soares (Democratas)

Ver. Eliseu Gabriel (PSB)

Ver. George Hato (PMDB)

Ver. Toninho Vespoli (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/09/2017, p. 89

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.